DECRETO Nº. 17.299/26

Atribui zoneamento de uso e ocupação do solo ao lote 161, quadra 49, zona 4, situado na Rua Clarindo Antônio de Melo, no Bairro Jardim Brasília, zona urbana deste município.

A **Prefeita Municipal de Divinópolis**, Janete Aparecida Silva, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a Lei nº 9.631/2025, que dispõe sobre as diretrizes para a atribuição dos zoneamentos de uso e ocupação do solo aos imóveis integrantes do parcelamento denominado Bairro Jardim Brasília;

- o estudo realizado pela equipe técnica da Diretoria de Políticas Urbanas, que em sua análise avalia todos os aspectos e funções sociais da cidade a fim de garantir o bem-estar de toda a comunidade e o cumprimento da legislação urbanística vigente;

- prévia submissão à Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo – CMUOS, em reunião realizada aos 27.03.2026 (ata publicada aos 07.04.2026), com aprovação da proposta de atribuição de zoneamento que menciona;

DECRETA:

Art. 1º Fica classificado como Zona de Uso Múltiplo 2 (ZUM2), o lote 161, quadra 49, zona 4, situado na Rua Clarindo Antônio de Melo, no Bairro Jardim Brasília, zona urbana deste município, na forma do inciso I do art. 1º da Lei n° 9.631/25, que estabelece diretrizes para atribuição de zoneamentos de uso e ocupação do solo aos imóveis localizados no parcelamento de solo denominado Bairro Jardim Brasília, conforme Lei nº 9.330/24.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de abril de 2026.

(assinado eletronicamente)

Janete Aparecida Silva

Prefeita Municipal

(assinado eletronicamente)

Matheus da Silva Tavares

Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)

Marco Túlio Silva Santos

Secretário Municipal de Fiscalização Urbana e Planejamento

(assinado eletronicamente)

Leandro Luiz Mendes

Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Marco Tulio Silva Santos, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 352-Y5K-W8Z-G28.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 08/04/2026 às 16:16:41

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 08/04/2026 às 16:17:06 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Marco Tulio Silva Santos

Assinou em 09/04/2026 às 17:44:50 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.615.936-**

Eu, Marco Tulio Silva Santos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 11/04/2026 às 01:21:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Janete Aparecida Silva

Assinou em 15/04/2026 às 08:42:52 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de JANETE APARECIDA SILVA com o CPF ***.202.836-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Janete Aparecida Silva, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

352 **Y5K** **W8Z** **G28**